

IDR - PARANÁ

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
592786225

Documento emitido em 05/09/2025 08:11:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11962 | 26/08/2025 | PÁG. 62Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.brEXTRATO PRIMEIRO TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
079/2025

PROTOCOLO: 24.479.125-5

PARTES: IDR-Paraná (Contratante) e Pontu (Contratada).

FINALIDADE: Repactuação do valor contratual.

AMPARO LEGAL: Artigo 135 da Lei federal nº 14.133/2021 e Artigo 171 do Decreto Estadual nº 1.086/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/05/2025 a 01/05/2026.

TERMO INICIAL DA ALTERAÇÃO: 02/05/2025.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 4.859,04 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 4.119,20 (quatro mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 4.524,12 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor Presidente – IDR Paraná) e Walter Hiroshi Yokoyama (Gerente Estadual de Administração – IDR-Paraná).

AUTORIZO: Natalino Avance de Souza.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

113002/2025

IDR-Paraná	
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	
MODALIDADE	Chamamento Público de Bens Inservíveis
Nº	001/2025
PROTOCOLO	24.023.068-2
DOAÇÃO	De 134 bem móveis inservíveis avaliados no valor líquido de R\$ 1.425,94 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)
AUTORIZAÇÃO	Diretor Presidente do IDR-Paraná
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	27/08/2025 a 26/09/2025
ESCLARECIMENTOS	Esclarecimentos na Unidade Regional do IDR-Paraná, Rua Sete de Setembro, 1710 – Centro – Laranjeiras do Sul – Paraná – Fone (42) 3635-8300 ou pelo e-mail: erlaranjeirasdosul@idr.pr.gov.br www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Editais (destaques)

113302/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

DE COOPERAÇÃO Nº 347/2025

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

as integradas de Assistência Técnica, ao desenvolvimento do meio rural, agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Rio Branco do Sul/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

VIGÊNCIA: até 31/12/2028.

PROTOCOLO: nº 23.300.921-0.

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR.

113233/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 373/2025

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR.

OBJETO: Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Santa Terezinha de Itaipu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2028

PROTOCOLO: nº 23.333.241-0

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR.

113227/2025

IPEM

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 048/2025

COMUNICADO DE PERÍCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9006 de 19/02/2025, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017 **RESOLVE:**

Pelo presente, diante da falta de confirmação via e-mail e/ou contato telefônico comunicamos a Vossa Senhoria o agendamento de **perícia metrológica**, em produto de responsabilidade dessa empresa, conforme informações de data, hora e local abaixo indicado. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à **Lei nº 9.933/1999**. As amostras periciadas será dada destinação pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes ou destruição, se for o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no **prazo de 24 horas**, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro Específica nº 071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão dadas destinações pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

FAVOR TRAZER OU ENCAMINHAR SEIS EMBALAGENS VAZIAS E LIMPAS DO PRODUTO A SER PERICIADO.**LOCAL DA PERÍCIA:** IPEM-PR - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR
ENDEREÇO: R. Estados Unidos, 135 - Bairro BACACHERI - Cep.82510-050 - Curitiba, PR

Nome ou Razão social	CNPJ	Data	Hora	Produto	Marca	Termo de Coleta
Ind. e Com. De Doces Santa Fé Ltda	61.175.303/0001-30	29/08/2025	08:30	Wafer	Danny	1982251
Sanchez Cano Ltda	03.594.123/0001-96	29/08/2025	08:30	Balas	Fini	1982229
Agro Ind. e Com. Alimentos JV Ltda	03.036.903/0001-10	29/08/2025	09:00	Farinha Mandioca	Agroçales	1982346